



# DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

## Câmara Municipal de Guarapari

Guarapari/ES, quinta-feira, 10 de novembro de 2022

09 Páginas

EDIÇÃO Nº 730

19ª LEGISLATURA – ANO II – 2022

### MESA DIRETORA

**CARLOS EDUARDO DOS S.  
NASCIMENTO (CIDADANIA)**  
Vice-Presidente

**WENDEL LIMA  
(PTB)**  
Presidente

**KAMILLA CARVALHO ROCHA  
(PTB)**  
1ª Secretária

**MARCELO NASCIMENTO  
ROSA (PL)**  
2º Vice-Presidente

**SABRINA BUBACH ASTORI  
(DC)**  
2ª Secretária

### VEREADORES

**ADEMIR JOSÉ GOMES  
PEREIRA(PL)**

**IZAC QUEIROZ DE JESUS  
(PP)**

**MAXWELL J. DOS SANTOS  
JUNIOR(AVANTE)**

**DENIZART LUIZ DO  
NASCIMENTO(PODEMOS)**

**LEONARDO PESSANHA  
DANTAS(PATRIOTA)**

**OLDAIR ROSSI  
(UNIÃO BRASIL)**

**FABIO GERALDO  
MAIO(PSB)**

**LUCIANO COSTA LOIOLA  
BRUNO(PDT)**

**RODRIGO LEMOS BORGES  
(REPUBLICANOS)**

**FRANZ TRISTÃO DE  
ALMEIDA(PP)**

**MARCIAL SOUZA ALMEIDA  
(PSDB)**

**ROSANA SILVA DE SOUZA  
(CIDADANIA)**

#### E-MAILS SETORES

presidencia@cmg.es.gov.br  
diretoria@cmg.es.gov.br  
procuradoria@cmg.es.gov.br  
controladoria@cmg.es.gov.br  
assessorialegislativa@cmg.es.gov.br  
rh@cmg.es.gov.br  
licitacao@cmg.es.gov.br  
contabilidade@cmg.es.gov.br  
comunicacao@cmg.es.gov.br  
compras@cmg.es.gov.br

#### SITES e REDES SOCIAIS

<https://www.cmg.es.gov.br>  
[www.cmg.es.gov.br/transparencia](http://www.cmg.es.gov.br/transparencia)  
[www.cmg.es.gov.br/controladoria](http://www.cmg.es.gov.br/controladoria)  
[@camaramunicipaldeguarapari](https://twitter.com/camaramunicipaldeguarapari)

#### CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI - SEDE

Av. Getúlio Vargas, nº 299 – Centro – Guarapari/ES – 29.200-180  
Telefone: (27) 3361-1715 / (27) 3361-1730

#### CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI - ANEXO

Rua Joaquim da Silva Lima, nº 167 – Centro – Guarapari/ES  
Telefone: (27) 3261-3414

#### OUIDORIA

Av. Getúlio Vargas, nº 299 – Centro – Guarapari/ES – 29.200-180  
LIGUE OUIDORIA: (27) 3361-1723 e-mail:  
[ouvidoria@cmg.es.gov.br](mailto:ouvidoria@cmg.es.gov.br)

#### OUIDORIA DA MULHER

Rua Joaquim da Silva Lima, nº 167 – Centro – Guarapari/ES LIGUE  
OUIDORIA DA MULHER: (27) 3361-1739  
e-mail: [ouvidoriadamulher@cmg.es.gov.br](mailto:ouvidoriadamulher@cmg.es.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

## Câmara Municipal de Guarapari

quinta-feira, 10 de novembro de 2022

EDIÇÃO Nº 730

Página 2

### PODER LEGISLATIVO

#### COMISSÕES PERMANENTES

19ª LEGISLATURA – ANO II  
01/01/2021 a 31/12/2022

#### COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA

**Zé Preto**(PL)Presidente  
**Kamilla Rocha**(PTB)Membro  
**Rosana Pinheiro**(CIDADANIA)Relator

#### COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

**Kamilla Rocha**(PTB)Presidente  
**Dudu Corretor**(CIDADANIA)Membro  
**Sabrina Astori**(DC)Relator

#### COMISSÃO DE SERVIÇOS OBRAS PÚBLICAS E FISCALIZAÇÃO

**Denizart Zazá**(PODEMOS)Presidente  
**Leo Dantas**(PATRIOTA)Membro  
**Oldair Rossi**(UNIÃO BRASIL) Relator

#### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**Professor Luciano**(PDT)Presidente  
**Dito Xáreu**(PSDB)Membro  
**Fábio Veterinário**(PSB)Relator

#### COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA

**Oldair Rossi**(UNIÃO BRASIL) Presidente  
**Denizart Zazá**(PODEMOS)Membro  
**Dito Xáreu**(PSDB)Relator

#### COMISSÃO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

**Sabrina Astori**(DC)Presidente  
**Marcelo Rosa**(PL)Membro  
**Rosana Pinheiro**(CIDADANIA)Relator

#### COMISSÃO DE DEFESA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA MULHER

**Rosana Pinheiro** (CIDADANIA) Presidente  
**Kamilla Rocha** (PTB) Membro  
**Sabrina Astori** (DC) Relator

#### COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Dr. Franz**(PP) Presidente  
**Fábio Veterinário** (PSB) Membro  
**Marcelo Rosa**(PL) Relator

#### COMISSÃO DE TURISMO E ESPORTE

**Dudu Corretor** (CIDADANIA) Presidente  
**Denizart Zazá**(PODEMOS) Membro  
**Professor Luciano** (PDT) Relator

#### REPRESENTAÇÃO PARTIDÁRIA

19ª LEGISLATURA – ANO II  
01/01/2021 a 31/12/2022

#### PTB

**Kamilla Rocha**  
**Wendel Lima**

#### PATRIOTA

**Léo Dantas**

#### CIDADANIA

**Dudu Corretor**  
**Rosana Pinheiro**

#### PP

**Dr. Franz**  
**Izac Queiroz de Jesus**

#### DC

**Sabrina Astori**

#### PSDB

**Dito Xareu**

#### PSB

**Fábio Veterinário**

#### PODEMOS

**Denizart Zazá**

#### PL

**Marcelo Rosa**  
**Zé Preto**

#### PDT

**Professor Luciano**

#### UNIÃO BRASIL

**Oldair Rossi**

#### REPUBLICANOS

**Rodrigo Borges**

#### AVANTE

**Maxwell dos Santos Junior**



# DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

## Câmara Municipal de Guarapari

quinta-feira, 10 de novembro de 2022

EDIÇÃO Nº 730

Página 3

### PODER LEGISLATIVO

#### PORTARIAS

##### PORTARIA Nº 7.942/2022

**DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI Nº 2.938/2009 E SUAS ALTERAÇÕES.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com o requerimento do vereador **FABIO GERALDO MAIO**, protocolado nesta Casa de Leis sob o nº 2521/2022, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei nº. 2.938/2009 e suas alterações, a saber:

| Nome do Servidor      | Cargo Anterior                               | Referência        |
|-----------------------|--|-------------------|
| <b>MARCIA VICENTE</b> | Subcoordenador Geral do Gabinete Parlamentar | GP-03             |
|                       | <b>Enquadramento</b>                         | <b>Referência</b> |
|                       | Coordenador Geral do Gabinete Parlamentar    | GP-01             |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Art. 3º** Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 03 de novembro de 2022.

**WENDEL SANT'ANA LIMA**  
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

##### PORTARIA Nº 7.943/2022

**DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI Nº 2.938/2009 E SUAS ALTERAÇÕES.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com o requerimento do vereador **FABIO GERALDO MAIO**, protocolado nesta Casa de Leis sob o nº 2521/2022, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei nº. 2.938/2009 e suas alterações, a saber:

| Nome do Servidor             | Cargo Anterior                               | Referência        |
|------------------------------|--|-------------------|
| <b>SERGIO RIBEIRO PASSOS</b> | Assessor de Gabinete Parlamentar I           | GP-04             |
|                              | <b>Enquadramento</b>                         | <b>Referência</b> |
|                              | Subcoordenador Geral do Gabinete Parlamentar | GP-03             |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Art. 3º** Registre-se, cumpra-se e publique-se.  
Guarapari, 03 de novembro de 2022.

**WENDEL SANT'ANA LIMA**  
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

##### PORTARIA Nº 7.944/2022

**DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI Nº 2.938/2009 E SUAS ALTERAÇÕES.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com o requerimento do vereador **FABIO GERALDO MAIO**, protocolado nesta Casa de Leis sob o nº 2521/2022, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei nº. 2.938/2009 e suas alterações, a saber:

| Nome do Servidor                     | Cargo Anterior                      | Referência        |
|--------------------------------------|-------------------------------------|-------------------|
| <b>MARIA ANGELA DE SOUZA BEZERRA</b> | Assessor de Gabinete Parlamentar II | GP-05             |
|                                      | <b>Enquadramento</b>                | <b>Referência</b> |
|                                      | Assessor de Gabinete Parlamentar I  | GP-04             |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Art. 3º** Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 03 de novembro de 2022.

**WENDEL SANT'ANA LIMA**  
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari



# DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

## Câmara Municipal de Guarapari

quinta-feira, 10 de novembro de 2022

EDIÇÃO Nº 730

Página 4

### PODER LEGISLATIVO

#### PORTARIA Nº 7.945/2022

**DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI Nº 2.938/2009 E SUAS ALTERAÇÕES.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com o requerimento do vereador **FABIO GERALDO MAIO**, protocolado nesta Casa de Leis sob o nº 2521/2022, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei nº. 2.938/2009 e suas alterações, a saber:

| Nome do Servidor | Cargo Anterior                      | Referência |
|------------------|-------------------------------------|------------|
| ARILDO SIQUEIRA  | Assessor de Gabinete Parlamentar II | GP-05      |
|                  | Enquadramento                       | Referência |
|                  | Assessor de Gabinete Parlamentar I  | GP-04      |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Art. 3º** Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 03 de novembro de 2022.

**WENDEL SANT'ANA LIMA**

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

#### PORTARIA Nº 7.946/2022

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com o requerimento da vereadora **SABRINA BUBACH ASTORI**, protocolado nesta Casa de Leis sob o nº 2554/2022, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar **DANIELE PEIXOTO SILVA NASCIMENTO**, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR II – GP-05**, na forma do Anexo "I" da Lei nº. 2.938/2009 e suas alterações.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Art. 3º** Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 03 de novembro de 2022.

**WENDEL SANT'ANA LIMA**

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

#### PORTARIA Nº 7.947/2022

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com o requerimento da vereadora **SABRINA BUBACH ASTORI**, protocolado nesta Casa de Leis sob o nº 2560/2022, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear **MAGGYVER BELO NASCIMENTO**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR II – GP-05**, na forma do Anexo "I" da Lei nº. 2.938/2009 e suas alterações.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Art. 3º** Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 03 de novembro de 2022.

**WENDEL SANT'ANA LIMA**

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

#### PORTARIA Nº 7.948/2022

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com o requerimento do vereador **ADEMIR JOSÉ GOMES PEREIRA**, protocolado nesta Casa de Leis sob o nº 2552/2022, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,



# DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

## Câmara Municipal de Guarapari

quinta-feira, 10 de novembro de 2022

EDIÇÃO Nº 730

Página 5

### PODER LEGISLATIVO

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar **SELMA NASCIMENTO VITAL**, do Cargo em Comissão de **SUPERVISOR GERAL DO GABINETE PARLAMENTAR – GP-02**, na forma do Anexo "I" da Lei nº. 2.938/2009 e suas alterações.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Art. 3º** Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 03 de novembro de 2022.

**WENDEL SANT'ANA LIMA**  
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

#### PORTARIA Nº 7.949/2022

#### DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com o requerimento da vereadora **SABRINA BUBACH ASTORI** protocolado nesta Casa de Leis sob o nº 2562/2022, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar **RENAN LOPES REIS**, do Cargo em Comissão de **SUBCOORDENADOR GERAL DO GABINETE PARLAMENTAR – GP-03**, na forma do Anexo "I" da Lei nº. 2.938/2009 e suas alterações.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Art. 3º** Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 03 de novembro de 2022.

**WENDEL SANT'ANA LIMA**  
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

#### PORTARIA Nº 7.950/2022

#### DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI Nº 2.938/2009 E SUAS ALTERAÇÕES.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com o requerimento da vereadora **SABRINA BUBACH ASTORI**, protocolado nesta Casa de Leis sob o nº 2561/2022, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei nº. 2.938/2009 e suas alterações, a saber:

| Nome do Servidor                  | Cargo Anterior                               | Referência        |
|-----------------------------------|--|-------------------|
| <b>KETTLEN OLIVEIRA ALVARENGA</b> | Assessor de Gabinete Parlamentar I           | GP-04             |
|                                   | <b>Enquadramento</b>                         | <b>Referência</b> |
|                                   | Subcoordenador Geral do Gabinete Parlamentar | GP-03             |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Art. 3º** Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 03 de novembro de 2022.

**WENDEL SANT'ANA LIMA**  
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

#### PORTARIA Nº 7.951/2022

#### DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com o requerimento da vereadora **SABRINA BUBACH ASTORI** protocolado nesta Casa de Leis sob o nº 2563/2022, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear **RENAN LOPES REIS**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR I – GP-04**, na forma do Anexo "I" da Lei nº. 2.938/2009 e suas alterações.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Art. 3º** Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 03 de novembro de 2022.

**WENDEL SANT'ANA LIMA**  
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari



# DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

## Câmara Municipal de Guarapari

quinta-feira, 10 de novembro de 2022

EDIÇÃO Nº 730

Página 6

### PODER LEGISLATIVO

#### **PORTARIA Nº 7.952/2022**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com o requerimento do vereador **ADEMIR JOSÉ GOMES PEREIRA**, protocolado nesta Casa de Leis sob o nº 2552/2022, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **JULIANA NASCIMENTO VITAL**, para exercer o Cargo em Comissão de **SUPERVISOR GERAL DO GABINETE PARLAMENTAR – GP-02**, na forma do Anexo "I" da Lei nº. 2.938/2009 e suas alterações.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Art. 3º** Registre-se, cumpra-se e publique-se. Guarapari, 04 de novembro de 2022.

**WENDEL SANT'ANA LIMA**

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

#### **PORTARIA Nº 7.953/2022**

**DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO ESPECIAL COM O OBJETIVO DE APURAR OS DESCUMPRIMENTOS CONTRATUAIS E IRREGULARIDADES NOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA EMPRESA RIZZO PARKING AND MOBILITY SA, POR MEIO DO CONTRATO 106/2020 FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE GUARAPARI PARA A EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO.**

**O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e, tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 45 da "LOM" – LEI ORGANICA MUNICIPAL, e em consonância com os artigos 17, inciso VIII e 47, § 3º do REGIMENTO INTERNO desta Casa de Leis

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica prorrogado por mais 90 (noventa dias) o prazo para conclusão dos trabalhos da COMISSÃO ESPECIAL PARLAMENTAR **COM O OBJETIVO DE APURAR OS DESCUMPRIMENTOS CONTRATUAIS E IRREGULARIDADES NOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA EMPRESA RIZZO PARKING AND MOBILITY SA, POR MEIO DO CONTRATO 106/2020 FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE GUARAPARI PARA A EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO**, conforme prevê o art. 2º da Portaria nº 7.769/2022 que a instituiu.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 29/10/2022.

**Art. 3º** Registre-se, cumpra-se e publique-se. Guarapari, 04 de novembro de 2022.

**WENDEL SANT'ANA LIMA**

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

#### **PORTARIA Nº 7.954/2022**

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAR CONTRATO O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais; e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora ANA CAROLINA BACOVIS LOBO LEITE, matrícula nº 033528, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 001/2018, celebrado entre a Câmara Municipal de Guarapari e a M CÂMARA COM. SERVIÇOS COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA ME, CNPJ nº 32.394.967/0001-91, que tem como objeto de Prestação de Serviço de Publicidade Institucional em conformidade com o mandamento legal prescrito no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Art. 3º** Registre-se, cumpra-se e publique-se. Guarapari, 09 de novembro de 2022.

**WENDEL SANT'ANA LIMA**

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

#### **PORTARIA Nº 7.955/2022**

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAR CONTRATO O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais; e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** ANA CAROLINA BACOVIS LOBO LEITE, matrícula nº 033528, para exercer a função de Fiscal do aditivo nº 001 referente ao Contrato nº 013/2021, celebrado entre a Câmara Municipal de Guarapari e a Fundação Educativa e Cultural de Guarapari, CNPJ: 03.768.464/0001-30, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para gravação e exibição ao vivo, em canal aberto de televisão, com geração local e cobertura em todo Município de Guarapari; e ainda em redes sociais oficiais (facebook, instagram e youtube) das atividades legislativas da câmara Municipal de Guarapari/ES; e, em conformidade com o mandamento legal prescrito no art.67 da lei federal nº 8.666/93.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Art. 3º** Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 09 de novembro de 2022.

**WENDEL SANT'ANA LIMA**

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari



**PODER LEGISLATIVO**

**PORTARIA Nº 7.956/2022**

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAR CONTRATO O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais; e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** ANA CAROLINA BACOVIS LOBO LEITE, matrícula nº 033528, para exercer a função de Fiscal do aditivo nº 005 do contrato nº 007/2019, celebrado entre a Câmara Municipal de Guarapari e a Empresa ÀGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-EPP, CNPJ: 02.548.735/0001-80 que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços em tecnologia da informação, objetivando a modernização dos processos incluindo os serviços de implantação, treinamento, licença de uso, suporte e hospedagem mensal de ferramentas web integrada, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Guarapari/ES; e, em conformidade com o mandamento legal prescrito no art.67 da lei federal nº 8.666/93.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 09 de novembro de 2022.

**WENDEL SANT'ANA LIMA**

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

**PORTARIA Nº 7.957/2022**

**DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto nos incisos II e III do artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, e em consonância com o artigo 17, inciso VIII do REGIMENTO INTERNO desta Casa de Leis.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica considerado Ponto Facultativo o dia 14 de novembro do corrente ano (segunda-feira), motivado pela experiência demonstrada da total inoperância das repartições públicas, devido ao feriado nacional da Proclamação da República, comemorado no dia 15 de novembro.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari, 09 de novembro de 2022.

**WENDEL SANT'ANA LIMA**

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

**SECRETARIA LEGISLATIVA**

Ata da **Quinquagésima Primeira Sessão Ordinária** do ano de dois mil e vinte e dois. Aos **oito dias** do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, à hora regimental, no Auditório da SEMED – Secretaria Municipal da Educação – localizada na Rua Santa Clara, nº 13, Sol Nascente – Guarapari / ES, conforme estabelecido no Ato de Deliberação da Mesa Diretora Nº 001/2022, cuja publicação se acha no DOLM nº 689 EDIÇÃO EXTRA do dia 06 de setembro de 2022, antes de dar início a sessão, o Presidente, Vereador Wendel Sant'Ana Lima, convidou os senhores Vereadores para assinarem a lista de presença e solicitou à Primeira Secretária, Vereadora Kamilla Rocha, que fizesse a chamada dos senhores Vereadores para verificação de *quórum*. Ato seguinte, feita a chamada foi constatado *quórum* regimental para o início da Sessão. Prosseguindo, o Presidente declarou aberta a Sessão Ordinária e pediu para que todos ficassem de pé e ouvissem a leitura de um texto bíblico feita pelo Vereador Izac Queiroz. Isto feito, a ata da sessão anterior foi colocada em discussão e, não havendo interessados na discussão, passou-se para o processo de votação, sendo aprovada por unanimidade dos presentes. Ato seguinte, o Presidente solicitou à Secretária que fizesse a leitura dos avisos protocolares, sendo informado que não havia. Ato contínuo, entrando no horário destinado aos oradores e líderes, seguiram a chamada dos vereadores inscritos conforme a agenda para fazerem uso da palavra, porém, todos os inscritos declinaram de suas falas. Em seguida, entrando na Ordem do Dia, o Presidente solicitou à Secretária que fizesse chamada dos vereadores para verificação de *quórum*, sendo informado que havia. A seguir, o Presidente prestou esclarecimento aos parlamentares e ao público, que nesta sessão seria realizado o julgamento das Contas do Poder Executivo Municipal referentes ao exercício financeiro de 2016 de responsabilidade do então Prefeito Orly Gomes da Silva. Dessa forma, para dar início ao processo, em atendimento ao disposto no art. 180, parágrafo 1º do Regimento Interno, o Presidente solicitou a Secretária que fizesse a leitura na íntegra do Parecer Preliminar da Comissão de Economia e Finanças, bem como do Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2022 que rejeita o Parecer Prévio do TCE-ES e, por via de consequência, sugere a aprovação das Contas do Poder Executivo do exercício de 2016 de responsabilidade do Sr. Orly Gomes da Silva. Ainda durante a leitura, o Presidente comunicou que a defesa do prefeito aceitou suspender a leitura na íntegra do parecer, considerando que o parecer é muito extenso e que o mesmo já estaria disponível no site da Câmara para consulta desde sua emissão e para isso, o Dr. Otávio Junior Rodrigues Postay, no exercício da defesa do Sr. Orly Gomes da Silva, foi à tribuna e informou que a defesa dispensava a leitura do relatório e que fosse feita a leitura apenas do dispositivo do Parecer Preliminar da Comissão de Economia e Finanças, estando suas falas registradas nos Anais desta Casa de Leis. Isto feito, o pedido da defesa do Sr. Orly Gomes foi submetido à apreciação do plenário e seguiu aprovado por todos os presentes. Logo, a Secretária seguiu com a leitura final do dispositivo do Parecer da Comissão de Economia e Finanças e, em



**PODER LEGISLATIVO**

seguida fez a leitura na íntegra do Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2022. Ato contínuo, o Presidente explanou sobre o processo de julgamento das Contas e em atendimento ao que estabelece o art. 180, parágrafo 2º do Regimento Interno, franqueou a palavra pelo tempo regimental de até 40 minutos à defesa do Ex Prefeito, Sr. Orly Gomes da Silva, sendo neste ato representado pelo Dr. Otávio Junior Rodrigues Postay e pela Dra. Izabella Dayanna Bueno Cavalcanti. Sendo assim, o Dr. Otávio Postay realizou a defesa oral do Sr. Orly Gomes, ao fim pedindo a todos os parlamentares que aprovassem o relatório da comissão, aprovando assim as contas do Sr. Orly Gomes da Silva. Todas as falas proferidas pelo Dr. Otávio Postay, no exercício do direito de defesa do Sr. Orly Gomes da Silva, encontram-se registradas nos Anais desta Casa de Leis. Em continuação, entrando no processo de discussão única o Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2022, em atendimento ao art. 180-A, parágrafo 1º do regimento Interno, o Presidente franqueou a palavra para a Relatora da Comissão de Economia e Finanças, a Vereadora Sabrina Astori, para que fizesse a defesa da tese contida no parecer da comissão. A relatora da Comissão, Vereadora Sabrina Astori fez suas colocações reforçando as razões contidas no parecer e franqueando a fala no tempo remanescente aos demais membros da comissão, o Membro, Vereador Dudu Corretor e a Presidente, Vereadora Kamilla Rocha, que acompanharam a relatora e também fizeram suas colocações a respeito do processo. Isto feito, as falas proferidas neste momento se acham registradas nos Anais desta Casa de Leis. Ato seguinte, ainda em discussão única o Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2022, fizeram suas colocações os vereadores Dr. Franz; Dito Xaréu; Denizart Zazá; Oldair Rossi; Rosana Pinheiro; Rodrigo Borges e Wendel Sant'Ana Lima estando todas as falas consignadas nos Anais desta Casa de Leis. Ato contínuo, não havendo mais parlamentares interessados em discutir a matéria, o Presidente colocou em votação o parecer da Comissão de Redação e Justiça que foi favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2022, o qual seguiu aprovado por unanimidade dos presentes. A seguir, antes de iniciar o processo de votação nominal, o Presidente esclareceu relembrando os parlamentares que o Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2022 diverge da decisão do Tribunal de Contas que foi pela rejeição das contas e sugere, portanto, a Aprovação com Ressalvas das Contas do Poder Executivo, referentes ao exercício financeiro de 2016 de responsabilidade do Ex Prefeito, Sr. Orly Gomes da Silva e, conforme estabelece a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa de Leis, o Parecer Prévio do Tribunal de Contas somente deixará de prevalecer pelo voto de 2/3 dos Membros desta Casa, ou seja, o plenário se não tiver o entendimento conforme o Tribunal, precisaria ter, no mínimo, 12 votos favoráveis a aprovação das contas. As explicações feitas pelo Presidente encontram-se na íntegra consignadas nos Anais desta Casa de Leis. Isto feito, a Secretária justificou a ausência do professor Luciano, o que foi dado ciência ao plenário. Ato contínuo, o Presidente colocou em votação nominal o Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2022 que rejeita o Parecer Prévio do TCE-ES e Aprova com Ressalvas as Contas do Poder Executivo do Exercício Financeiro de 2016

de responsabilidade do Sr. Orly Gomes da Silva, solicitando à Secretária que fizesse chamada nominal dos Vereadores. Em seguida, feita a chamada nominal dos Vereadores votaram favoravelmente ao Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2022 os Vereadores Denizart Zazá, Dito Xaréu, Dr Franz, Dudu Corretor, Fábio Veterinário, Kamilla Rocha, Léo Dantas, Marcelo Rosa, Max Junior, Oldair Rossi, Rodrigo Borges, Rosana Pinheiro, Sabrina Astori, Wendel Sant'Ana Lima e Zé Preto. Votou contrário ao Projeto Decreto Legislativo nº 001/2022 o Vereador Izac Queiroz. Também, foi feita chamada do Vereador Professor Luciano estando esse com ausência justificada. Continuando o Presidente proclamou o seguinte resultado: "o Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2022 foi aprovado por 15 votos à 1, e por via de consequência, ficam Aprovadas com Ressalvas as Contas do Poder executivo do Município de Guarapari - ES, referentes ao exercício financeiro de 2016 de responsabilidade do Sr. Orly Gomes da Silva". Por fim, não havendo mais nada a tratar o Presidente encerrou a sessão agradecendo a todos. E eu, Primeira Secretária, mandei lavrar a presente ata, que achada conforme e aprovada, vai assinada por mim e pelo Senhor Presidente. Guarapari/ES, 08 de novembro de 2022.XX  
Primeira Secretária Vereadora Kamilla Rocha \_\_\_\_\_  
Presidente Vereador Wendel Sant'Ana Lima \_\_\_\_\_

**CONTRATOS**

**6º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007-2019**, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI/ES e a empresa ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP, tendo como objeto a prorrogação do prazo de sua vigência por mais 06 (seis) meses, cujo término estava previsto para o dia 08/11/2022, bem como o acréscimo aproximado de 0,473% (zero vírgula quatrocentos e setenta e três por cento) do valor global inicialmente contratado, perfazendo a monta de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais), conforme justificativas constante no processo administrativo nº 2538/2022.

Guarapari/ES, 07/11/2022.

**WENDEL SANT'ANA LIMA**  
Presidente - CMG

**LICITAÇÕES**

**XXXXXXX - NÃO HÁ PUBLICAÇÕES - XXXXXXXX**



**PODER LEGISLATIVO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**

**MESA DIRETORA**

**WENDEL SANT'ANA LIMA**

*Presidente*

**CARLOS EDUARDO DOS SANTOS NASCIMENTO**

*1º Vice-Presidente*

**MARCELO NASCIMENTO ROSA**

*2º Vice-Presidente*

**KAMILLA CARVALHO ROCHA**

*1ª Secretária*

**SABRINA BUBACH ASTORI**

*2ª Secretária*

**GESTÃO ADMINISTRATIVA**

**DANIELE MARCIANA PEREIRA**

*Diretora Geral*

**RENAN NOSSA GOBBI**

*Procurador Geral*

**PATRÍCIA DE ARRUDA PEREIRA**

*Controladora Geral*

**PAULO VINÍCIUS MOREIRA RAPOSO DE AGUIAR**

*Auditor Público*

**RENAN NUNES DE BARROS**

*Diretor Geral Adjunto*

**ADRIANA TRINDADE FERREIRA**

*Diretor Contábil*

**DORIMAR COUTINHO DE SANT'ANA MOREIRA**

*Operadora do Sistema de Inserção das Publicações do DOLM*

**Portaria nº 7848/2022**